

A Violência Doméstica No Brasil Em Tempos De Pandemia Covid-19



Autores: Juliete Gomes Da Silva angelim¹, Ana Clara Soares Begnis¹, Carolina Naville de Farias¹, Humberto Gessinger Nascimento dos Santos¹, Sofia Adelia Bernardo da Silva Houklef².

INTRODUÇÃO:

No Brasil obtemos a lei Maria da Penha, porém os casos de notificações em UBS, comunidade e família, são sucintos, a cada dia podemos observar o elevado números de mortes de mulheres vítimas de violência de seus parceiros, podemos observar ainda que uma leve mudada neste cenário com apoio das mídias, a 5 anos atrás não era recorrente essas ações que visam alerta a mulher sobre os riscos do agressor, no ano de 2020 observamos o baixo índice de denúncias agravada pelo pandemia covid-19.

OBJETIVO:

É apresentar as redes de apoio a mulher vítima de violência doméstica, mostrar alternativas na busca do cuidado e os agravos durante período de pandemia COVID 19 2020 e até o momento, salientar a importância das informações e redes de apoio a mulher vítima de violência doméstica.

MÉTODO:

As referências para esta revisão de literatura foram realizadas no banco de dados Scielo e Ministério da Saúde, buscando artigos apenas na língua portuguesa, foram encontrados 55 artigos no qual foram utilizados 6 artigos e uma cartilha do Ministério da Saúde. Foram utilizados os seguintes descritores: violência doméstica, redes de apoio no Sistema Único de Saúde, lei maria da penha.

RESULTADOS:

A violência contra mulher no Brasil no ano de 2020 obteve-se aumento de 431% nos relatos de desarranjos, brigas, discussões e poucas denúncias estão sendo realizadas, a mídia age com foco em alertas a mulher os riscos e maneiras de denunciar e se proteger, meios e alternativas são apresentadas frequentemente e espera-se que sejam encorajadas a denunciar e se proteger mostrando as redes de apoio, o número 180 atende a mulher e destina um policial até a mulher e lhe mostra opções para se manter segura a medida do possível até que o apoio chegue até sua moradia e atue o agressor, a equipe multidisciplinar das UBS tem o papel de notificar os casos, a Delegacia especializada na mulher, apoia sua decisão e a mantém segura, e para que essas redes fossem construídas foi essencial a criação da lei MARIA DA PENHA após esse processo baixou quase pela metade o índice de mulheres mortas pelo seus parceiros, neste período de pandemia onde o isolamento social é necessário o recorrente número de vizinhos denunciados agressões vem aumentado, essa demanda se deve a mídia que por sua vez é também uma rede de atenção e apoio, ainda há muito a ser feito, a atenção a mulher em sua integralidade necessitam ser ampliados.

CONCLUSÃO:

Conclui-se que durante o período de pandemia o aumento de falta de notificação, e grandes respostas de mídias na luta contra a violência contra mulher, evidenciando as necessidades de políticas públicas direcionadas a integralidade da mulher.

Palavras-chave:

Violência contra mulher, violência doméstica em tempo de Covid 19 ; SUS; redes de apoio a mulher vítima de violência doméstica.

Filiações:

¹Discente, Universidade Federal de Mato Grosso, MT

²Docente, Universidade Federal de Mato Grosso, MT